



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 05\2019

A Comissão Especial criada pela Resolução nº 05\2019, composta pelos vereadores Luiz Fina de Oliveira, Elson da Silva Moreira e Erdilei Correa, emitem parecer final quanto ao procedimento Administrativo de Averiguação nº 03\2019, alegando em síntese o que segue:

O fato apontado como ilegal, veio através de informação de Recomendação nº 02\2019 ao Executivo Municipal, oriundo do Inquérito Civil nº 06.2019.00001442-4, advindo do Ministério Público Estadual, da Comarca de Nioaque, que aponta irregularidade na nomeação dos servidores públicos municipais, Homero Santana de Freitas, e seu filho Roney dos Santos Freitas, para exercer funções comissionadas na Prefeitura municipal, sendo que essa situação, segundo o Ministério Público configuraria NEPOTISMO, vedado pela Sumula Vinculante nº 13 do STF.

O Ministério Público, RECOMENDOU ao mandatário que esse Exonerasse um dos nomeados acima relacionados, com vistas a evitar procedimento Administrativo ou Judicial.

Quando da chegada a essa casa de leis, o requerimento nº0695\2019\PJ\NOQ, foi lido em sessão ordinária de determinado encaminhamento à Assessoria Jurídica para parecer. O parecer Jurídico foi feito indicando que deveria ser criada uma comissão de especial de averiguação do fato indicado.

A Câmara de Vereadores, recebeu em data de 26\11\2019, ofício nº 377\GAB\2019, onde informa que através das portaria nº 354\GAB\2019, exonerou o servidor Roney dos Santos Freitas, sendo informado também o Ministério Público desta Comarca através de ofício nº 365\GAB\2019.

Cumpriu o mandatário municipal a recomendação do Ministério Público estadual, cessando qualquer outra medida, inclusive a instauração de processo administrativo perante essa Câmara Municipal.

Verificou-se que houve cumprimento do disposto da recomendação pelo Executivo Municipal, ficando resolvido o problema sem nenhum outro tipo de penalidade ou instauração de qualquer procedimento contra o prefeito municipal, conforme descreve a recomendação do MP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

Assim, a comissão especial reunida para tal fim, conforme denota da Ata que acompanha esse procedimento, em atenção ao parecer jurídico emitido, e observado o cumprimento pelo Executivo Municipal da Recomendação nº 02\2019 do Ministério Público Estadual, somos do entendimento de que esse procedimento deva ser arquivado, pois ausente o objeto de sua instauração, quando da exoneração ao servidor Roney dos Santos Freitas, em 08\11\2019.

Finalmente a Comissão Especial, quanto ao mérito da recomendação nº 02\2019, emite parecer final pelo arquivamento do feito por falta de objeto.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

-----  
Vereador Luis Fina de Oliveira

-----  
Vereador Elson da Silva Moreira

-----  
Vereador Edirlei Corrêa